



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000316

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano 2

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Retificação do Termo de Ratificação publicado na Edição 000305, ano 2 do dia 17 de setembro de 2018. Correção do nome da Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 013/2018**, que tem como **OBJETO**: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos especializados na área do Direito Constitucional, Financeiro e Tributário, visando ao patrocínio de ação judicial destinada a apurar e recuperar créditos devidos pela União ao Município, em face das diferenças dos valores repassados a menor através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, referente a efetiva arrecadação do IPI e IR, sem dedução das desonerações promovidas pelo Governo Federal em razão dos programas PIN e PROTERRA e outros descontos.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: HERALDO PASSOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Sociedade de Advogados inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.309/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 2009, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-021.

Ibirataia – BA, 17 de setembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125